

DECRETO Nº 1228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 160,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.724,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 502,50

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 26.386,50

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 160,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.724,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 284,10

07.05 – SMSSB – Saneamento Básico

17.512.0081.2.516 – Saneamento Básico
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 218,40

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.955,36

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.724,53

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.200 – Projeto Consulta Popular - Estadual
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.320,11

TOTAL R\$ 26.386,50

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Dezembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.